



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 132
Disponibilização: 23/07/2018
Publicação: 23/07/2018

CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.038, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Altera a composição de membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, constituído pelo Decreto nº 21.468, de 14 de dezembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. A alínea “a”, inciso III do artigo 1º do Decreto nº 21.468, de 14 de dezembro de 2016, que “Nomeia membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos.”, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º.

III - representante da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO:

a) MÁRCIA CECÍLIA SCHIMIT, titular; e

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 23/07/2018, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2366394** e o código CRC **D9BABA08**.